



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

Em, 08 / 03 / 2017
N.º 7.823 Pág. C7

Estado do Paraná

PLL 1/2017

LEI 2.955, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

Reajusta os vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo.

Caderno:

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados em 6,28% (seis vírgula vinte e oito por cento) os valores das tabelas de vencimentos dos cargos de provimento efetivo e provimento em comissão do Poder Legislativo de Ivaiporã.

Art. 2º O reajuste tem como base de cálculo o índice oficial de inflação IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, correspondente ao período de Jan/2016 a Dez/2016, a partir do dia 01/03/2017.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas com recursos de dotações específicas do orçamento programa em execução.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (15/2/2017).


Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal

RECEBIDO(S) NESTA DATA

Fábio N.º 12826

Ivaiporã, 09 de Março de 2017

Horas: 09:22